

## INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

# EDUCAÇÃO MUSICAL

2022

### Prova 12

---

6.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2022, nomeadamente:

- objeto de avaliação;
- caracterização da prova;
- material;
- duração;
- critérios gerais de classificação.

### Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de conhecimentos e aprendizagens que tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Educação Musical, desenvolvidos no 2.º ciclo do Ensino Básico.

### Caraterização da prova

Esta prova, sendo prática, implica a prestação das tarefas perante a presença de um júri que, em tempo real, observa e regista o desempenho do aluno, segundo os critérios estabelecidos.

A prova é constituída por:

- I – Leitura rítmica, em compasso quaternário (oito compassos);
- II – Leitura melódica, em compasso ternário (quatro compassos);
- III – Interpretação, na Flauta de Bisel, de uma pequena peça musical, em compasso binário (oito compassos).

### Material

Flauta de Bisel

### Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.

**Critérios gerais de classificação**

I – Leitura correta dos compassos;

II – Leitura correta das notas musicais;

III – Execução correta do ritmo;

IV – Execução correta da dedilhação;

V – Postura;

VI – Afinação.